

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 30/2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Bruno José Heckler, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 07/02/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 30/2023, óleos e lubrificantes, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei n.º 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal n.º. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei n.º. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 - PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: MACKER TRANSPORTES LTDA, CNPJ N.º 14.702.730/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODEL O	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	<p>LUBRIFICANTE SAE 15W40 - DIESEL Óleo lubrificante mineral monoviscoso para motores a diesel, que operem em condições severas, exigindo nível de desempenho API CI - 4/SL, ACA E7/ -04 e MB 228.3. Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus, tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora de estrada. Recomendado pelas seguintes fabricantes: CUMMINS, FORD, CASE, RANDON, NEW HOLLAND , MERCEDES. No GRAU SAE 15W40. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.</p> <p>Características iguais ou superiores as descritas a baixo: Índice de viscosidade = 142; Densidade a 20/4°C = 0,855; Ponto de fulgor VA °C = 230; Ponto de fluidez °C = -27; Viscosidade a 100°C cSt = 14,8; Viscosidade a 40°C cSt = 107,2; Cinza sulfatadas = 1,17; Índice de Basicidade total = 11,0; Índice de base total 11,1. Embalagem baldes de 20 litros.</p>	Karter truck 15w40 CI 4	Bald e	150	R\$222,22	R\$33.333,00

	AMPLA CONCORRÊNCIA					
13	LUBRIFICANTE SAE 10W-30 Óleo mineral de múltiplas aplicações, (Sistema de Transmissão, hidráulicos e de freio em óleo), Retroescavadeira Randon e Pá Carregadeira Case, atendendo as especificações AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525. Podendo ser utilizados em equipamentos das marcas: NEW HOLLAND, FORD, CASE, RANDOM, FIAT. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, modificador de fricção, agentes de EP extrema pressão, CORANTE AZUL e melhorador do índice de viscosidade. No GRAU SAE 10W/30. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: Densidade 20/°4 = 0,8865; Ponto de fulgor VA °C = 230; Ponto de fluidez °C = -39; Viscosidade -35°C cP = 41.000; Viscosidade 40°C cSt = 54,1; Viscosidade a 100°C cSt = 9,34; Índice de Viscosidade = 156. Embalagem baldes de 20 litros	Karter tracker 10w30	Bald e	100	R\$265,00	R\$26.500,00

FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ N° 51.802.174/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUBRIFICANTE AW/XP 68	Mult		100	R\$218,00	R\$21.800,00

	<p>Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos para condições severas de alta pressão e temperatura recomendado para sistemas hidráulicos de alta pressão, como elevadores de cargas, equipamentos de mineração, compactadores de lixo, máquinas operatrizes, automotivo, tratores e escavadeiras; Óleo parafínico tipo AW, no GRAU ISO 68; Aditivos antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez. Com qualidade igual ou superior as descritas abaixo. Densidade a 20/4°C = 0,874 Ponto de fulgor (VA) °C = 260; Ponto de fluidez °C = -18; Viscosidade a 40°C cSt = 65,3; Viscosidade a 100°C cSt = 8,77; Índice de Acidez Total (mgKOH/g) = 0,41. Demulsibilidade à 54oC = 25; Demulsibilidade a 82°C = 25; Embalagem Baldes de 20 litros. Ref. AW68.</p>	<p>lub/ecolub ri industria</p> <p>Hidraulico AW 68 HLP</p>	Balde			
07	<p>LUBRIFICANTE SAE 5 W 30 SINTÉTICO Óleo lubrificante multiviscoso 100% sintético para uso em amplas faixas de temperaturas. Para motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Com níveis de desempenho API SN e ACEA A3 -08/B4 -08 e aprovado pela Volkswagen 502.00/505.00, Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespuma, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de</p>	<p>Mult lub/ecolub ri industria</p> <p>AGILE SYNTH API SN SAE 5W30</p>	Un.	200	R\$18,00	R\$3.600,00

	<p>viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. No GRAU SAE 5W40. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: Densidade a 20/4°C = 0,8546; Ponto de fulgor VC °C = 224; Ponto de fluidez °C = -30; Índice de basicidade total IBT = 9,50; Viscosidade a 40°C = 90,1; Viscosidade a 100°C 14,6; Índice de Viscosidade = 170; Cinzas sulfatadas = 1,30. Embalagem Frascos de 1 Litro.</p>					
09	<p>LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO Óleo Lubrificante multiviscoso 100% Sintético no para motores à gasolina, etanol, FLEX, GNV e Diesel. Motores EURO 5. ISO de qualidade. Aditivos: antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e melhorador de índice de viscosidade com elevada estabilidade ao cisalhamento. GRAU SAE 5W30. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: Densidade a 20/4°C = 0,8614; Viscosidade cinemática a 100°C cSt = 11,16; Viscosidade cinemática a 40°C cSt = 65,7; Viscosidade a -30°C cP = 6.200; Bombeabilidade a -35°C cP = 28.630; Índice de viscosidade = 162; Ponto de Fluidez °C = -39; Ponto de fulgor °C = 224; Cinzas Sulfatadas = 0,81. Embalagem frascos de 1 litro</p>	<p>Mult lub/ecolub ri industria DUO API SN ACEA C2/C3 SAE 5W30</p>	Un.	100	R\$19,00	R\$1.900,00

14	<p>Aditivo para radiador concentrado à base de monoetilenoglicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão, especial para sistemas de arrefecimento de motores diesel, gasolina, álcool, FLEX e GNV. Sua formulação permite elevar o ponto de ebulição e abaixar a temperatura de UN. 196 R\$ R\$ congelamento da mistura refrigerante. Possui propriedades anticorrosiva e antiespumante.</p> <p>Especificações: SAE J 1034/91, NBR 13705, MBB 325.0, Fiat 9.55523 - 1, CUMMINS. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: COR = Verde; Densidade a 20/4°C = 1,1210; Ponto de ebulição °C = 165,0; Ponto de congelamento (33% em água destilada) °C = -18,0; Ponto de congelamento (50% em água destilada) °C = -37,5; Reserva alcalina = 10,0; pH (33% água destilada) = 8,1; Teor de água = 2,9; Espuma (volume /tempo) ml/s = 10/3. Embalagem frascos de 1 Litro.</p>	DNK Antirust concentrado	Un.	196	R\$5,50	R\$1.078,00
15	Balde de 20 litros Óleo lubrificante mineral para sistema hidráulico de extrema pressão DIN 515 24. Conforme norma PORTG 2.	Mult lub/ecolub ri industria Hidraulico AW	Balde	25	R\$219,00	R\$5.475,00
18	Óleo de caixa 433, balde 20 litros	Mult lub/ecolub ri industria Tractor 30 API GL-4 SAE 30	BLD	05	R\$280,00	R\$1.400,00

20	<p>LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ Óleo lubrificante mineral multiviscoso, para motores a gasolina, etanol FLEX e GNV. Aditivos - antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, detergente, dispersante, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e agente de reserva alcalina. Sendo compatível com os óleos lubrificantes para motores de quatro tempos. Classificação: API SJ; GRAU - SAE 20W50. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: Densidade a 20/°4C = 0,8846; Ponto de fulgor (VA) °C = 240; Ponto de fluidez °C = 24; Viscosidade a 40°C (cSt) = 183,7; Viscosidade a 100°C (cSt) = 20,8; Índice de viscosidade = 134; Cinzas sulfatadas (%peso) = 0,50. Embalagem frasco de 1 litro.</p>	<p>Mult lub/ecolub ri industria</p> <p>PRIME API SL SAE 20W50</p>	UN	30	R\$13,50	R\$405,00
----	--	---	----	----	----------	-----------

FORNECEDOR: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 45.805.559/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>LUBRIFICANTE TRM 5 API GL -5 SAE 90 Óleo para engrenagens hipóides operando sob cargas elevadas e severas, recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixa de mudanças e caixas de engrenagens hipóides, com aprovação MB Classe 235.0. Aditivos - agente de extrema pressão, anticorrosivo, antiferrugem, antioxidante,</p>	<p>HEXX LUB SAE 90 API GL-5</p>	Balde	50	R\$272,00	R\$13.600,00

	antidesgaste, antiespumante e abaixador do ponto de fluidez. Classificação - API GL -5 GRAU - SAE 90. Com características iguais ou superiores da relacionadas a baixo: Densidade 20/°4C = 0,9016; Ponto de Fulgor VA °C = 222; Ponto de Fluidez °C = -15; Viscosidade a 40°C (cSt) = 193; Viscosidade a 100°C (cSt) = 17,95; Índice de Viscosidade = 98; Embalagem baldes de 20 Litros. Ref. EP90.					
03	LUBRIFICANTE TRM 5 - 85 W140 Óleo para engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóide, operando em extrema pressão, que atende ao nível de desempenho API GL -5 e à especificação. Com aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Classificação GRAU SAE 85W 140, com características iguais ou superiores da relacionadas a baixo: Densidade 20/4°C = 0,9016; Ponto de Fulgor (°C) = 220; Ponto de Fluidez (°C) = -15; Viscosidade a 40°C (cSt) = 400; Viscosidade a 100°C (cSt) = 28,2; Índice de Viscosidade = 97; Embalagem baldes de 20 litros .	HEXX LUB SAE 85W140	Balde	30	R\$281,00	R\$8.430,00
04	LUBRIFICANTE SAE 75W80 SINTETICO Óleo lubrificante 100% sintético, recomendado para caixa de câmbio de caminhões. No GRAU SAE 75W80. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: BLD 25 R\$ R\$ Densidade 20/4°C = 0,8564; Ponto de Fulgor VA °C	HEXX LUB SAE 75W80	Balde	25	R\$600,00	R\$15.000,00

	= - 220; Ponto de Fluidez °C = - 42; Viscosidade dinâmica - 40 °C cP = 97.000; Viscosidade Cinem. 40°C cP = 59,0; Viscosidade Cinem. 100°C cSt = 9,8; Índice de viscosidade = 151. Embalagem baldes de 20 litros					
08	LUBRIFICANTE HR SAE 10W Óleo lubrificante mineral monoviscoso para sistema de freios a banho (RK RANDOM) e sistemas hidráulicos de equipamentos pesados. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez, no GRAU SAE 10W. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: Densidade a 20/4°C = 0,8698; Ponto de fulgor VA °C = 220; Ponto de Fluidez °C = - 33; Viscosidade a 40°C cSt = 46,10; Viscosidade a 100°C cSt = 7,02; Cinzas sulfatadas = 1,1; Índice de viscosidade = 110; Índice de Basicidade = 10,7. Embalagem baldes de 20 litros.	HEXX LUB SAE 10W	Balde	50	R\$274,00	R\$13.700,00
10	Óleo lubrificante para motor semi sintético 15W40 embalagem de 1 L APISN ou SM, com certificação ISO de Qualidade.	HEXX LUB 15W40 SEMI	Un.	100	R\$17,50	R\$1.750,00
11	Tambor de graxa MP2 170 KG.	SIVA SIROLLN LGI2	Un.	02	R\$3.200,00	R\$6.400,0
12	Óleo lubrificante antiferrugem-desengripante spray de 300ml multiuso.	FORT SPRAY	Un.	100	R\$7,80	R\$780,00
16	FLUIDO DE FREIO - DOT 4 Fluido sintético de alto ponto de ebulição, para uso em sistema de freios a disco, a tambor de veículos	HEXX LUB DOT 4	UN	50	R\$10,50	R\$525,00

	<p>automotivos, formulado com componentes sintéticos especiais (poliglicóis e éteres de glicóis) para uso como fluido hidráulico, também sendo recomendado para uso de fluido de acionamento hidráulico de embreagens, atendendo à classificação DOT 4 e as normas ABNT NBR 9292 EB 155/1991 - Tipo 4, GRAU SAE J1703. Com características iguais ou superiores as descritas a baixo: Cor = AZUL; Densidade a 20/4°C = 1,0580; Ponto de Ebulição °C = 275; Ponto de Ebulição Úmido = 172; Viscosidade a -40°C = 1031; pH = 7,8. Embalagem frasco de 500ml.</p>					
17	<p>LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF. Óleo lubrificante para transmissões automáticas e caixas de direção hidráulicas, atendendo a especificação ATF -Tipo A, possuindo corante vermelho para melhor identificação, Aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de BLD 50 R\$ R\$ fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Com características típicas iguais ou superiores das que seguem: Densidade a 20/4°C 0,8815; Ponto de Fulgor (VA) (°C) 198; Ponto de Fluidez (°C) -48; Viscosidade a 40°C (cSt) 35,7; Viscosidade a 100°C (cSt) 7,08; Índice de Viscosidade 165. Embalagem baldes de 20 litros</p>	HEXX LUB SAE ATF	BLD	50	R\$265,00	R\$13.250,00
19	<p>Óleo SAE 140, balde de 20 litros</p>	HEXX LUB SAE 140 API	BLD	25	R\$274,00	R\$6.850,00

		GL 5				
--	--	------	--	--	--	--

FORNECEDOR: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ N° 20.649.395/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Óleo 2 tempos embalagem de 500 ml.	VR LUB	UN	96	R\$10,00	R\$960,00

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Lindolfo Dias de Meira, junto ao Parque de Máquinas, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, respeitando o previsto no anexo I, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

5.11. A entrega do produto deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.

5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de

cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 - PENALIDADES

09.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades: I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes,

oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 - CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Bruno José Heckler - Prefeito Municipal em Exercício, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Bruno José Heckler - Prefeito Municipal em Exercício
Órgão Gerenciador

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ N° 20.649.395/0001-65
Empresa Registrada

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ N° 45.805.559/0001-27
Empresa Registrada

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ N° 51.802.174/0001-09
Empresa Registrada

MACKER TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 14.702.730/0001-49

Empresa Registrada

Testemunha

Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 15/02/2024

Eduardo Ely
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 102889